



LEI N.º- 1.0 4 7

SÚMULA: Denominando de “**HERCIDES PEREIRA DO NASCIMENTO**” o Posto de Saúde construído no Bairro Figueira.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “**HERCIDES PEREIRA DO NASCIMENTO**”, o Posto de Saúde construído no Bairro Figueira.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
05 de agosto de 2.003.-

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal